



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 33/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006659/2021-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 – SEI 08335.006659/2021-32, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.802.687/0001-47.**

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0001-47, sediado(a) na ST. SHCGN CR Qd. 702/703, S/N, Bloco 'A', Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **HAISTON QUEIROZ ALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.958.562, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 934.916.381-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.006659/2021-32** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021 por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2022 a 18/03/2023**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de entrega dos itens adquiridos por mais 192 (cento e noventa e dois) dias corridos, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias corridos, para entrega do **item 4 - câmera fotográfica**, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em **14/11/2022**, e por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias corridos, totalizando 416 (quatrocentos e dezesseis) dias corridos, para a entrega do **item 5 - flash externo com suporte**, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em **28/12/2022**.

1.1.3. **ALTERAR** o item 11.1.1 do Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785 para inclusão da previsão de índice setorial, qual seja o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA.

1.1.4. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 18/2021, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 No item 11.1.1 do Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785, onde se lê:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

leia-se:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (1 - I) / I$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;



CONTRATADO:

.....  
**HAISTON QUEIROZ ALVES**  
HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática  
Ltda-EPP

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS, Superintendente Regional em Exercício**, em 14/10/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAISTON QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 17/10/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 17/10/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25377097** e o código CRC **B00F83FD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Informação nº 25123319/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Senhor Chefe,

Trata-se de análise de **prorrogação de prazo de vigência, de execução e reajuste do Contrato nº 18/2021**, de aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro - câmera fotográfica e flash externo com suporte, celebrado com a empresa **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº 24.802.687/0001-47.

O presente processo de análise, iniciado pela solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada, foi submetido à análise jurídica, sendo exarado o **Parecer nº 03789/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24641304)** e a **Nota nº 00418/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24908570)** que, em síntese:

a) Concluiu que, pela documentação fornecida, **o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa HS não encontra respaldo legal**, uma vez que, caso a Contratada houvesse atuado de forma diligente e tempestiva, poderia ter assegurado a preservação dos preços originalmente propostos. (linhas 31 e 32)

Conforme Ofício Circular nº 5/2022/DICON/CGAD/DLOG/PF (SEI nº 24941957), a DLOG/PF, Unidade Gerenciadora do processo de contratação, informou o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela HS, referente ao contrato daquela unidade.

Desta forma, esta GESCON sugere o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.802.687/0001-47.

b) Que existe a possibilidade de incidência de reajuste dos preços propostos pela empresa HS, desde a data de realização do primeiro ato público do Pregão SRP nº 04/2021, considerado assim dia 05/04/2021, data da homologação do processo licitatório.

Ainda, uma vez que o item 11.1.1 do Termo de Referência não estipulou o índice de reajuste, opinou que deverá ser priorizada a utilização de índice setorial, recomendando ser adotado o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA. Lembrou também que a fórmula para o cálculo do reajuste de preços pode ser encontrada na versão atualizada do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU para a compra de bens (versão jun/2021), destacando que deverá ser abatido do reajuste o valor da multa moratória diária decorrente do atraso na entrega dos bens. (linhas 35 a 38)

Por fim, em consonância com a vigente redação do item 13.2 do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU, o reajuste é devido "independentemente de pedido da Contratada". Assim sendo, ainda que o pedido de reajuste não tenha sido formalizado pela empresa HS, tal direito lhe é assegurado.

Entretanto, no decorrer da tramitação da análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, convertida em reajuste, a Empresa HS encaminhou o E-mail sobre Prazo de entrega (SEI nº 24827137) dos itens adquiridos, informando novos prazos.

Considerando que a vigência contratual se encerra no próximo dia 18/10/2022, esta Administração decidiu pela prorrogação a fim de possibilitar o correto recebimento e eventual apuração de penalidade por atrasos na entrega.

Diante de todo o exposto, passamos a análise.

## **1. HISTÓRICO**

**Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785**

Dossiê Habilitação 20841138

Proposta 20841138

**Contrato nº 18/2021 20690751**

Data da assinatura: 18/10/2021

Vigência Inicial: 18/10/2021 a 18/10/2022

Publicação DOU: 27/10/2021 20818989

Valor Inicial: R\$ 61.275,00

**Portaria nº 1798 -SR/PF/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021 (SEI nº 20841227)**

**Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 1248 (SEI nº 20931634)**

**Prazo de entrega:** 180 dias a contar de 08/11/2021 - **vencido em 06/05/2022**

## **2. LIMITES DA CONTRATAÇÃO E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA**

Considerando que o total reajustado do Contrato nº 18/2021 será de **RS 64.808,23**, observa-se que a autorização para a despesa está contida na competência dos senhores Superintendentes Regionais, conforme subdelegação constante do inciso I "c" do art. 2º e inciso II do art. 3º da Portaria nº 11.479/2020-DG/PF (13841960), em conformidade com os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços estabelecidos pelo Decreto nº 10.193/2019.

No entanto, tratando-se de recursos de investimento, será necessária a solicitação de descentralização orçamentária e financeira pela DLOG/PF.

## **2. REAJUSTE CONTRATUAL**

Com o advento do Parecer nº 79/2019/DECOR/CGU/AGU, via de regra, o reajuste deve ser realizado automaticamente e concedido de ofício pela Administração Pública. Por conseguinte, não há que se falar em preclusão lógica, salvo na hipótese em que as partes, com previsão expressa no edital e no contrato, acordem a obrigação de prévio requerimento do contratado para a concessão do reajuste.

Assim, com fulcro nos princípios que regem as contratações públicas - o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e art. 41 da Lei de Licitações) e o da pacta sunt servanda (art. 66 da Lei de Licitações), bem como o da garantia da manutenção das condições efetivas da proposta (art. 37, XXI, CF/88), preenchidas as condições estabelecidas na contratação, a Administração Pública, de ofício, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira.

### **2.1 PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE**

O contrato previu expressamente, em sua cláusula 6ª, a possibilidade de reajuste, conforme estabelecido no Termo de Referência. (SEI nº 20690751).

Considerando que o item 11.1.1 do Termo de Referência não estipulou o índice de reajuste, conforme apontado no Parecer nº 03789/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24641304) e na Nota nº 00418/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24908570), deverá ser priorizada a utilização de índice setorial, tendo sido recomendada a adoção do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA.

Desta forma, será necessária a alteração do item 11.1.1 do Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785 :

onde se lê:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

leia-se:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

### **2.2 COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO**

Foram juntados aos autos as certidões negativas de débitos atestando a inexistência de registro de sanção à Contratada que impeça a execução contratual. 25102702

### **2.3 DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE. DO INTERREGNO MÍNIMO DE 01 ANO. DOS VALORES**

Para análise do reajuste, é preciso considerar os marcos temporais:

Data da Homologação (SEI nº 20059784) - 05/04/2021

Data da Ordem de Fornecimento de Bens (SEI nº 20931634) - 05/11/2021

Data de Confirmação de Recebimento da OF pela Contratada (SEI nº 20950479) - 08/11/2021

Prazo de entrega (SEI nº 20059785 - item 4.2 do Termo de Referência) - até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens - até 06/05/2022

A anualidade completou-se no período de 05/04/2021 a 05/04/2022.

Considerando o prazo máximo de entrega, é devido o reajuste no período de 05/04/2021 a 06/05/2022. Para tanto, utilizamos o ICTI de abril/2021 a abril/2022, conforme Planilha Série História ICTI (SEI nº 24929100).

A memória de cálculo está detalhada na Planilha Custos Reajuste (SEI nº 24941988), conforme abaixo:



de sanção à Contratada impeditivas desta prorrogação e comprovando a manutenção das condições iniciais de habilitação. 25108101

A Empresa foi cientificada da alteração contratual (25108011).

#### **4. GARANTIA CONTRATUAL**

Inexiste previsão de garantia contratual.

#### **5. ANÁLISE JURÍDICA PELA AGU**

Embora o reajuste já tenha sido objeto de manifestação, conforme Parecer nº 03789/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24641304) e Nota nº 00418/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24908570), em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estes autos devem ser submetidos à análise da CJU-MS/CGU/AGU, mormente quanto à prorrogação de prazo de vigência e execução.

Para tanto, juntamos aos autos Lista de Verificação da AGU-Check List. 25102747

#### **6. CONTROLE INTERNO**

Para fins de controle preventivo, estes autos processuais deverão ser submetidos a análise e manifestação por parte da UCI/SR/PF/MS, tão logo retornem da CJU/CGU/AGU.

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

Após análise pela UCI/SR/PF/MS e eventual saneamento do processo, considerando os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços estabelecidos pelo Decreto nº 10.193/2019, esta alteração contratual deverá ser autorizada pelo Senhor SR/PF/MS, bem como solicitada a descentralização de recursos orçamentários e financeiros à DLOG/PF.

Respeitosamente,

**FERNANDA CHENCAREK**  
AADM- Matrícula 12.243  
GESCON/SELOG/SR/PF/MS  
(assinatura eletrônica)

#### **DESPACHO SELOG/SR/PF/MS**

1. Considerando as informações contidas no presente processo, manifesto-me pelo indeferimento da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa.

Em relação à **prorrogação dos prazos de vigência, execução e reajuste do Contrato nº 18/2021** (de aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro - câmera fotográfica e flash externo com suporte) celebrado com a empresa **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº 24.802.687/0001-47, **manifesto-me favoravelmente.**

2. Ao Senhor Superintendente Regional solicitando autorização para remessa dos autos para análise da CJU/CGU/AGU quanto à prorrogação do prazo de vigência e execução.

3. Após análise da CJU/CGU/AGU e eventual saneamento, encaminhe-se ao Chefe da UCI/SR/PF/MS para análise e manifestação.

**HEITOR LUIS FERNANDES**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL  
Chefe do SELOG/SR/PF/MS  
Gestor Financeiro - UG 200354  
(assinatura eletrônica)

#### **DESPACHO SR/PF/MS**

1. Ciente da Informação GESCON e Despacho SELOG/SR/PF/MS acima.

2. AUTORIZO a remessa dos autos para análise da CJU/CGU/AGU quanto à prorrogação do prazo de vigência e execução.

3. Após análise da CJU/CGU/AGU e eventual saneamento, encaminhe-se ao Chefe da UCI/SR/MS para análise e manifestação.

**CHANG FAN**  
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Gestor de Contrato**, em 23/09/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 23/09/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR LUIS FERNANDES, Chefe de Setor**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25123319** e o código CRC **62DE889B**.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOAVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08206001705202000. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente contratação adotará como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - tipo menor preço por grupo, com vistas à expansão da atual infraestrutura de backup da Polícia Federal, contemplando aquisição de controladora de backup, adição de gavetas, discos, racks, portas de comunicação e licenciamento de software de backup com suporte técnico e garantia de 60 meses conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ODILON TELES DE MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/10/2022) 200342-00001-2021NE000049

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 08204.000023/2018-77.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 39.750.831/0001-16 - ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023.. Vigência: 06/11/2022 a 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 339.638,40. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 08204.000563/2018-51.

Pregão. Nº 15/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/11/2022 a 16/11/2023. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.759.031,80. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 08204.000563/2018-51.

Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Apostilar para fins de repactuação de preços a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão da convenção coletiva de trabalho nº 2022, bem como da medida provisória nº 1091.. Vigência: 16/11/2019 a 16/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 378.669,60. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 08204.000023/2018-77.

Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 39.750.831/0001-16 - ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Apostilamento a partir de 1º/01/ 2022 a 06/11/2022, conforme cct 2022.. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.052,22. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.007281/2021. Objeto: Aquisição de material de informática para montagem da infraestrutura para implantação de rede lógica/cabeamento estruturado nas salas técnicas e sala de servidor no prédio em reforma da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 18/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200346-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/10/2022) 200346-00001-2022NE080001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 200376

Nº Processo: 08295.004323/2022-30.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.

Contratado: 19.840.753/0001-33 - O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 09/02/2023.

Valor Total: R\$ 258.966,16. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 200354

Número do Contrato: 18/2021.

Nº Processo: 08335.006659/2021-32.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2021 por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2022 a 18/03/2023, nos termos do art. 58, i, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de entrega dos itens adquiridos por mais 192 (cento e noventa e dois) dias corridos, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias corridos, para entrega do item 4 - câmera fotográfica, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em 14/11/2022, e por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias corridos, totalizando 416 (quatrocentos e dezesseis) dias corridos, para a entrega do item 5 - flash externo com suporte, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em 28/12/2022. alterar o item 11.1.1 do termo de referência pregão srp nº 04/2021 - dlog 20059785 para inclusão da previsão de índice setorial, qual seja o índice de custo da tecnologia da informação - icti, calculado pelo instituto de pesquisa econômica e aplicada - ipea. reajustar os valores do contrato nº 18/2021, com fulcro no artigo 65, §8º, da lei 8.666/93.. Vigência: 19/10/2022 a 18/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.808,23. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - UASG 200350

Nº Processo: 08350011465202241. Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, SR/PF/MG, em terreno localizado na rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, município de Belo Horizonte/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200350-3-00001-2022>. Entrega das Propostas: 17/11/2022 às 09h00. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG.

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA  
Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 15/10/2022) 200350-00001-2022NE999999

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 200372

Nº Processo: 08430.008468/2022-16.

Dispensa Nº 28/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 23.589.566/0001-04 - BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUcoes EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de construção de reservatório de amortecimento para os prédios da avenida França nº 1203, em porto alegre/rs, conforme demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 8.769,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200372

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 08430.003723/2021-45.

Tomada de Preços. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 13.885.262/0001-22 - ENERBRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de materiais, referente ao termo de contrato de obras e serviços de engenharia 08/2022 no valor de R\$ 12.664,83. Vigência: 13/10/2022 a 12/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.597,46. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200372

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 08430.004296/2020-31.

Pregão. Nº 15/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: acréscimo de um ponto de internet banda larga na rua freitas de castro, em porto alegre, ao contrato nº 15/2021, firmado entre a sr/pf/rs e as empresas fachineli comunicacao ltda, com início em 10/10/2022.. Vigência: 10/10/2022 a 07/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.103,80. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200344

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 08520.002117/2021-01.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SE. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Ontratação de serviços continuados de transporte mobiliário na sr/pf/se. Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.387,14. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 200344

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 08520.000409/2017-15.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, conforme previsto na cláusula sexta. O IPCA acumulado, no período de agosto de 2021 a julho de 2022, foi de 10,069240%. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de R\$ 493,23 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e o estimativo anual passará a ser de R\$ 5.396,43 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.396,43. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2022).

